

**PROJETO DE LEI
Nº 007 /2006**

**“Dispõe sobre alteração de
denominação de Via Pública”**

A **Câmara Municipal de São Sebastião**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado com o nome de “AVENIDA DOS PORTUÁRIOS” a rua atualmente denominada de Avenida UM, situado no Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de fevereiro de 2006.

**Robson Wilson dos Santos
VEREADOR**

Justificativa:

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tenho a satisfação de apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Lei alterando a denominação de via pública, situado no centro do nosso município.

A propositura tem como objetivo denominar como Avenida dos Portuários, o logradouro localizado no centro do nosso município denominado como Avenida Um e atualmente conhecida como Avenida dos Outeiros.

Neste sentido e com a provação do Douto Plenário, será feita uma justa homenagem aos trabalhadores portuários que há anos trafegam pela referida via pública em busca do seu sustento e de seus familiares.

Certo de contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto em tela, visto se tratar de projeto em prol da nossa comunidade.

Atenciosamente,

Robson Wilson dos Santos

VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei. Nº 07/06

De autoria do Vereador Robson Wilson dos Santos, que pretende autorização para alterar denominação de via pública no centro de município.

Pretende o autor na apresentação do referido projeto denominar de Avenida dos Portuários, a rua atualmente denominada de Avenida Um conforme Certidão do Executivo anexada a presente.

O projeto se encontra de acordo com a legislação vigente.

Somos por sua aprovação.

É o parecer.

São Sebastião, 28 de abril de 2006

José Cardim de Souza
Presidente – Relator

Marco Aurélio Leopoldino dos Santos
Secretario

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
Membro